



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ADITIVO CONTRATUAL N.º 01**  
**CONTRATO N.º 107/2019**  
**PROCESSO Nº 4179/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019**

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. MARQUES BOREL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.577.095/0001-80, com sede no Córrego do Laje, s/n.º, Zona Rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99918-2535, endereço eletrônico: [grtecidos@yahoo.com.br](mailto:grtecidos@yahoo.com.br), neste ato representada por **OZIEL SANGY BOREL**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 069.018.657-67 e RG n.º 1.321.034 SSP/ES, residente na Rua Espírito Santo, n.º 59, bairro Quilombo, Iúna/Es, cep: 29.390-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO “ANTÔNIO LUIZ DE CASTRO”**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 – Fica alterado o item 7.6 da Cláusula Sétima, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

*5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 20 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2020.*

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 18 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**

**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal**

**E. MARQUES BOREL EIRELI**

**Oziel Sangy Borel / ou procurador legalmente habilitado**